



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7073 - Quarta-feira, 16 de agosto de 2023
Divulgação: Quarta-feira, 16 de agosto de 2023 Publicação: Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.599, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Mathias Elter."

LEI Nº 13.599, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4868_ce_439691_1.pdf

LEI Nº 13.600, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que "concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Itamur de Campos Rodrigues."

LEI Nº 13.600, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4868_ce_439693_1.pdf

LEI Nº 13.601, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que "concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Mellanie Fontes Dutra da Silva."

LEI Nº 13.601, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4868_ce_439694_1.pdf

LEI Nº 13.602, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que "concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Saul Vêras Bof".

LEI Nº 13.602, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4868_ce_439695_1.pdf

LEI Nº 13.603, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que "inclui a efeméride Dia do Churrasco e do Chimarrão no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 24 de abril."

LEI Nº 13.603, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4868_ce_439696_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.139, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 45.188.600,54 (quarenta e cinco milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos)."

DECRETO Nº 22.139, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4868_ce_439577_1.pdf

DECRETO Nº 22.140, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)."

DECRETO Nº 22.140, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4868_ce_439579_1.pdf

DECRETO Nº 22.141, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 38.697.514,47 (trinta e oito milhões seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)."

DECRETO Nº 22.141, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4868_ce_439581_1.pdf

DECRETO Nº 22.142, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, que "abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

DECRETO Nº 22.142, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4868_ce_439582_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROBERTO SILVA DA ROCHA, matrícula 935752, Procurador-Geral do Município, a afastar-se do Município no período de 16 a 19 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião de Procuradores-Gerais e da reunião do Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais das Capitais, em Aracajú/SE, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 600, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000089339-0).

AUTORIZA LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral, JOANA BALEEIRO PASSOS, matrícula 1594265, Coordenador, e SABRINA OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1585690, Coordenador, a afastarem-se do Município no dia 17 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participarem do *Foodtechs Summit*, em Lajeado/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 599, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000090352-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 17/07/2023, em relação a MARGARETE DE ARAUJO DA SILVA, 1114093/4, Professor M4/Temporário, TEMP23, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23599830 de 16/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 24799751 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000093173-0).

CESSA, a contar de 07/08/2023, em relação a MARCELA CRISTINA DA ROCHA, 925140/2, Professor M4/Temporário, TEMP23, Temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23443226 de 04/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/05/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24799732 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092258-7).

CESSA, a contar de 07/08/2023, em relação a JULIANA TORRES CORREIA DOS REIS, 1618571/01, Professor M4/Temporário, TEMP23, Temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 22764969 de 17/03/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/03/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24798642 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092260-9).

CESSA, a contar de 01/08/2023, em relação a LUCIANE DA SILVA DUTRA, 866780/05, Professor M4/Temporário, TEMP23, Temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 24506507 de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/07/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 24793608 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000093724-0).

CESSA, a contar de 01/08/2023, em relação a MAIARA VANESSA CENTENO KILA, 1056743/2, Professor M1/Temporário, TEMP20, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23935267 de 07/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/06/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 24793709 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092266-8).

CONCEDE, à servidora CAROLINA QUADROS DE ALMEIDA MARTINS, 1299352/2, Administrador, lotada na Diretoria de Licitações e Contratos (DLC), da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que

regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24841944, de 11/08/2023 (Processo 22.0.000051266-8).

CONVOCA VIVIANE TOMAZZINI CARDOSO, 1560140/2, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 27/07/2023 a 21/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24841354 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000091794-0).

CONVOCA INARA MARIA DE SOUZA, 1647059/1, Auxiliar de Farmacia/Temporario, TEMP28, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 05/07/2023 a 30/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 24841150 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000081476-8).

CONVOCA CRISTIANE DE MELLO LANFERDINI, 1535048/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 10/08/2023 a 30/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24860433 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000095093-9).

CONVOCA MONIKE MIRANDA DE ATHAIDES, 813439/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 10/08/2023 a 27/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24859395 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000095096-3).

CONVOCA ALBERTO DA SILVA PEREIRA, 1347306/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 09/08/2023 a 30/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24798612 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092257-9).

CONVOCA ALEXSANDRO PANISSON SILVEIRA, 1477960/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 05/07/2023 a 02/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24798677 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092257-9).

CONVOCA MARCELA CRISTINA DA ROCHA, 925140/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 07/08/2023 a 15/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24800081 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092258-7).

CONVOCA ANDREIA LEMOS SOUZA, 1617206/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 07/08/2023 a 30/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24798772 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092257-9).

CONVOCA FERNANDA CHAVES CAVALHEIRO, 507640/6, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 08/08/2023 a 14/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24798895 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092257-9).

CONVOCA LUCIANE RODRIGUES DAMIANI, 338610/5, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 08/08/2023 a 16/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24799052 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092257-9).

CONVOCA ANA PAULA DA SILVA LARA, 1638394/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 07/08/2023 a 16/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24797995 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092263-3).

CONVOCA DOUGLAS GARCIA DE OLIVEIRA, 1593340/1, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 07/08/2023 a 25/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24798100 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092263-3).

CONVOCA ELISABETE STASIAK, 1618520/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 03/08/2023 a 30/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24798282 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092263-3).

CONVOCA JULIANA TORRES CORREIA DOS REIS, 1618571/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 07/08/2023 a 30/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24799466 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092260-9).

CONVOCA FABIANA DA SILVA FERRUGEM MOIANO, 1285912/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 31/07/2023 a 03/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24798356 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092263-3).

CONVOCA KARLA BEATRIZ PERACHI POLESE, 1644009/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 14/08/2023 a 01/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24798416 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000092263-3).

CONVOCA CARLA SUSANA PIERETI BALTAR MARCUS, 764301/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 12/06/2023 a 27/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24794318 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092265-0).

CONVOCA MARGARETE DE ARAUJO DA SILVA, 1114093/4, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 17/07/2023 a 18/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24800039 de 09/08/2023 (Processo 23.0.000093173-0).

CONVOCA MARIA REGINA MACHADO FENALTI BAUMGARTEN, 550568/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/08/2023 a 15/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24860955 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000095092-0).

CONVOCA ROSELI FERNANDES DA SILVEIRA, 1478486/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 27/07/2023 a 06/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24793221 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092267-6).

CONVOCA LUCIANE DA SILVA DUTRA, 866780/5, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/08/2023 a 23/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24794010 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000093724-0).

CONVOCA ROSELI FERNANDES DA SILVEIRA, 1478486/3, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 07/08/2023 a 24/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 24793363 de 08/08/2023 (Processo 23.0.000092267-6).

DESIGNA CAROLINE VANAZZI GUADAGNIN, 1111388/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Planejamento de Obras e Serviços/Unidade de Planejamento e Formação de Preços/Diretoria de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500026, substituindo DIEGO SILVA ARAUJO, 1058371/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 15/08/2023 a 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24860290 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000092658-2).

DESIGNA EVELINE PEDOTT, 1507591/01, Engenheira, CLEOMIR PAOLAZZI, 150785/02, Engenheiro, ANDERSON JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, 430113/05, Engenheiro, e DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, 1133926/01, Engenheiro, todos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para, sob a coordenação

da primeira, constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária para o Exercício de 2023, para nos dias 01/09/2023 a 31/12/2023, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO/SMAP, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes. Sequencialmente, deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes na Planilha de Imóveis, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no Processo de Inventário e remetida à Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário, através da Portaria 24869402, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000093296-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2023, em relação a PAULO ADEMIR DA SILVA, 212912/3, Motorista, OP11504, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 95600, de 06/06/2000, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 24744565, de 04/08/2023 (Processo 23.0.000091033-3).

MODIFICA a Portaria 24735551, de 04/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 09/08/2023, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação de serviços de cercamento de áreas pertencentes à SMAP, quanto aos Fiscais de Serviço/Contrato, conforme discriminado abaixo, através da Portaria 24871915 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000062615-5).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
84398/ 2023	SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA. 40.157.310/0001-39	12 (doze) meses a contar de 28/07/2023	NATASHA DUARTE AMARENTE 1072692/01	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA 1166107/01	EVELINE PEDOTT 1507591/01	ANDERSON JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS 430113/05

MODIFICA a Portaria 24392392, de 11/07/2023, que designou servidores para comporem o Comitê Gerencial do Sistema de Arquivos do Município de Porto Alegre, conforme artigo 4º-B e artigo 10, do Decreto nº 16.798/2010, substituindo o servidor EDUARDO MOTA HOPPE, matrícula 1599720, pelo servidor FERNANDO COSCIA DELAZERI, matrícula 1588818, através da Portaria 24838449 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000071121-7).

RELOTA DIEGO BANDEIRA MACHADO, 1077996/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21/08/2023, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 15924490, de 13/10/2021, que o designou para ter exercício naquela Procuradoria, no período de 15/10/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24813943, de 09/08/2023 (Processo 21.0.000029530-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 124/2023, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 81631/2023, com vigência até 10/09/2023, Processo Administrativo SEI 22.0.000122063-6, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ nº 13.430.815/0001-52, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Obra de Revitalização da Praça José Mariano de Freitas Beck - Cachorródromo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 049/2022 e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/2021, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 07/08/2023, através da Portaria 167 de 08/08/2023 (Processo 23.0.00000843-5).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍC.	CARGO
				PAULO		

Fiscal de Contrato	CAROLINE MELO SCHOTT	1517570-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	CARLA SUZANA BRITTO E SILVA	543497-02	ENGENHEIRO	VALTER SACILOTTO	1011146-01	ENGENHEIRO

ALTERA a Portaria 046/2023, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 77217/2022, Termo Aditivo SECON nº 84411/2023, com vigência até 21/09/2023, Processo Administrativo SEI 001.047520.12.4.00000, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., CNPJ nº 03.164.966/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria especializada para elaborar o mapeamento e a caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP) no Município de Porto Alegre/RS, conforme disciplinado pela Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 10/02/2023, através da Portaria 165 de 08/08/2023 (Processo 23.0.00000843-5).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1083783-01	CAROLINE MELO SCHOTT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1517750-01
Fiscal de Serviços	KARLA FERNANDA FAILLACE	BIÓLOGO	450100-01	LUIS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	DIRETOR-GERAL	140954-01

ALTERA a Portaria 066/2023, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 75902/2021, Termo Aditivo SECON nº 84428/2023, com vigência até 03/08/2023, Processo Administrativo SEI 19.0.000118035-8, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., CNPJ nº 03.164.966/0001-52, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) de Porto Alegre/RS, conforme disciplinado pela Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 10/02/2023, através da Portaria 166 de 08/08/2023 (Processo 23.0.00000843-5).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1083783-01	CAROLINE MELO SCHOTT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1517750-01
Fiscal de Serviços	KARLA FERNANDA FAILLACE	BIÓLOGO	450100-01	LUIS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	DIRETOR-GERAL	140954-01

AUTORIZA THAIS MACHADO COUTO, matrícula 1138030/01, Arquiteto, a afastar-se do Município nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XIV Fórum Gaúcho de Arborização, em Gravataí/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 170, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000088049-3).

AUTORIZA ROGÉRIO OTÁVIO SCHMIDT, matrícula 1270141/01, Engenheiro Agrônomo, a afastar-se do Município nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XIV Fórum Gaúcho de Arborização, em Gravataí/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 169, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000088962-8).

AUTORIZA BIBIANA CASSOL, matrícula 543485/01, Biólogo, a afastar-se do Município nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XIV Fórum Gaúcho de

Arborização, em Gravataí/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 164, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000087942-8).

AUTORIZA DIOGO DEL RÉ, matrícula 1630555/01, Engenheiro Agrônomo, a afastar-se do Município nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XIV Fórum Gaúcho de Arborização, em Gravataí/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 171, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000087681-0).

DESIGNA SIMONE STANGLER, 155461/4, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Projetos/Coordenação de Projetos e Obras de Áreas Verdes /Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500051, substituindo LETICIA MEDEIROS OLIVEIRA, 424125/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 17/07/2023 a 31/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 141 de 13/07/2023 (Processo 23.0.000081503-9).

DESIGNA TIAGO RUTSATZ SALOMONI, 1007408/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45700004, substituindo ELAINE VIANNA HOHER, 1015109/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 01/08/2023 a 31/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 168 de 14/08/2023 (Processo 22.0.000025737-4).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento do Contrato Registrado SECON sob o nº 84169/2023, com vigência de 75 (setenta e cinco) dias a contar da Ordem de Início, Processo Administrativo SEI 23.0.000051760-7, celebrado entre o Município de Porto Alegre e SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA, CNPJ n.º 40.157.310/0001-39, cujo objeto prestação de serviços de cercamento de áreas pertencentes à SMAMUS - Parque Gabriel Knijinik, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/2021, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 17/07/2023, através da Portaria 173 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000000843-5).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUBSTITUTO	CARGO	MATRÍC.
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1083783/01	CAROLINE MELO SCHOTT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1517750/01
Fiscal de Serviços	GABRIELA STEILMANN DEMARCHI	ENGENHEIRO	1645749/01	FERNANDA GARCIA HOCHWART	ASSESSOR V	1447963/02

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor ROBSON DE SOUZA PERES, 1650114, Gerente de Atividades, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/08/2023 a 23/02/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 81398/2022, com base no Decreto nº 21.304/2021, art. 2º, § 2º, inciso V, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24875874 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000093698-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas

atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 16/08/2023 a 15/02/2024, à servidora ANA PAULA DUFAU BRETANHA, matrícula 1628020, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 81977/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24686591 de 02/08/2023 (Processo 23.0.000029239-7).

RETIFICA a Portaria 24604638, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 09 de agosto de 2023, quanto à data de início da gratificação, que deve contar a partir de 12/07/2023, à servidora GYSELE ZGIEVSKI BARRETO, matrícula 1523783-01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, com base no Decreto nº 21.591 de 01/08/2022, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24884586, de 15/08/2023 (Processo 23.0.000083830-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 19299328/2022, Edição 6788, publicada em 27/06/2022, que concedeu, à servidora ADRIANA BELEIA AFFONSO, matrícula 1525018, Assistente Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, retroativo a 28/03/2022 até 28/03/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 77730/2022 (19193237), Contrato 77197/2022 (19194211) e Contrato 2729/2021 (19193400), com base no Decreto nº 21.304, de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24849236 de 11/08/2023 (Processo 22.0.000073744-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 19/07/2023, em relação à servidora RITA DE CASSIA INACIO DOS SANTOS, matrícula 1526596/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Educação, os efeitos da Portaria 19235461, de 20/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/06/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 2, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 24876656 de 14/08/2023 (Processo 22.0.000074285-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2023, em relação ao servidor LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH, matrícula 1400436/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Educação, os efeitos da Portaria 21176688, de 09/11/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 24885032 de 15/08/2023 (Processo 22.0.000075609-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 07/08/2023, pelo período de 12 meses, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 84372/2023 (Termo de Permissão de Uso), firmado no Processo SEI nº 22.0.000114747-5, com a empresa LEVANTA FAVELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 12.032.269/0001-39, para acompanhar a execução de projeto proposto pela Permissionária a ser desenvolvido na Sala 01 da Casa Santa Terezinha durante a vigência do Termo de Permissão de Uso nº 002/2023, com vigência a partir de 07/08/2023, prazo de 12 meses, a título não oneroso, através da Portaria 269, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000093201-9).

Função	Titular	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	JOÃO ANTÔNIO PEREIRA	108306/2	Assistente Administrativo

Fiscal de Serviço | GUILHERME DINIZ BOCK | 1632566/1 | Assistente Administrativo

DESIGNA, a contar de 08/08/2023, pelo período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 84545/2023, firmado no Processo SEI nº 22.0.000114752-1, com a empresa ESPIRALAR ENCRUZA, CNPJ 40.413.861/0001-16, para o Termo de Permissão de Uso da Sala 04 da Casa Santa Terezinha, situada na Rua Santa Terezinha, nº 711, Bairro Farroupilha, CEP 90040-180, Porto Alegre/RS, com vigência a partir da assinatura do Termo, com prazo de 12 meses e valor global de R\$ 2.300,00, através da Portaria 268, de 14/08/2023 (Processo 22.0.000114752-1).

Função	Titular	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	GUILHERME DINIZ BOCK	1632566/1	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	JOÃO ANTÔNIO PEREIRA	108306/2	Assistente Administrativo

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 84607/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre e VINICIUS MENEGUZZI MELLO, CNPJ nº 17.942.207/0001-88, cujo objeto é realizar uma apresentação do espetáculo Um Fascista no Divã, no dia 12 de agosto de 2023, às 20h, no Espaço Zona Cultural, enfocando temas da atualidade a partir de estéticas contemporâneas em sintonia com o Projeto Mostra Diversidades Cênicas, promovido pela Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo - SMCEC, através da Portaria 270, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000085144-2).

Função	Titular	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	GUILHERME DINIZ BOCK	1632566/1	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço	JOÃO ANTÔNIO PEREIRA	108306/2	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 01/08/2023, a Portaria 22519426, de 01/03/2023, publicada no DOPA em 03/03/2023 que designou servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS como Gestores em relação ao Termo de Colaboração nº 67.834 com a Associação Educadora São Carlos - AESC, CNPJ nº 88.625.686/0001-57, com prazo de vigência até 30 de setembro de 2023, para a execução de atividades de tratamento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e/ou com transtornos mentais, visando a sua reintegração à vida social e comunitária nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, substituindo ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO, Psicóloga, matrícula 571523-5 e GABRIEL DA SILVA MAZZINI, Psicólogo, matrícula 67091-4, por CRISTIANE BORSATTO STRACKE, Médica Psiquiatra, matrícula 102554-6 e como suplente, ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO, Psicóloga, matrícula 571523-5, como Gestores titular e suplente, respectivamente, através da Portaria 24548178, de 08/08/2023 (Processo 18.0.000067471-7).

CONCEDE, à servidora VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA, matrícula 1455516/02, cargo Assessor, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, no período de 01/07/2023 a 25/06/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 83484, SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24872256 de 14/08/2023 (Processo 22.0.000078086-7).

CONCEDE, à servidora DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, 1431625/02, Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se nos critérios para a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 01/07/2023 a 28/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 82302/2023 – SEI 22.0.000103742-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24858682 de 14/08/2023 (Processo 22.0.000097500-5).

CONCEDE, ao servidor MARCELO AUGUSTO PESSIN, matrícula 90576002, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se nos critérios para a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 01/08/2023 a 14/05/2024, em virtude da designação como Gestor, relativo ao Contrato nº 82861 – SEI 21.0.000085104-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24868439 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000090934-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Contrato, Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 84392/2023, com vigência de 12 meses a contar da Ordem de Início, Contrato assinado em 31/07/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 24866831 de 14/08/2023 (Processo 23.0.000073952-9).

I -Getor de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End. SEI
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977	ADMINISTRADOR	Titular	EGCAO-DC

II – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End. SEI
MAGALI BENTO	1130242/01	ENFERMEIRA	TITULAR	EFINCONFAT-HPS
LISIANE LAGUE BOEIRA	1087347/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	EFINCONFAT-HPS

III - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End. SEI
ALAN SCHIO PACHECO	791916/02	MÉDICO	TITULAR	ANESTESIOLOGIA-HPS
RONEI VEIT ANZOLCH	461547/01	MÉDICO	SUPLENTE	DT-HPS

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON Nº 77739/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Copeiro e Auxiliar de Limpeza para Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 28/03/2023 a 27/03/2024, através da Portaria 24834365, de 10/08/2023 (Processo 21.0.000000496-8).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	Data
MARCELO AUGUSTO PESSIN (Titular)	905760	Administrador	14/08/2023
CAROLINA OCHOA (Suplente)	728886	Assistente Administrativa	14/08/2023
CRISTIANE ROSA GARCEZ (Suplente)	1110977	Administradora	14/08/2023
JULIANA DONEDA (Suplente)	1146661	Administradora	14/08/2023
LUCIANO GONÇALVES AZAMBUJA (Suplente)	367853	Assistente Administrativo	14/08/2023
RAISSA WIETH (Suplente)	1644319	Administradora	14/08/2023

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	Data
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (Titular)	330386	Assistente Administrativo	01/07/2023
CLAUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Suplente)	251620	Assistente Administrativo	01/07/2023
ANAURA BALDO DE MARQUES (Suplente)	307194	Assistente Administrativo	01/07/2023
FRANCISCO LUIZ LUDWIG (Suplente)	547466	Assistente Administrativo	01/07/2023
GIULIANO XAVIER PINHEIRO (Suplente)	1353640	Assistente Administrativo	01/07/2023
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	1193537	Assistente Administrativo	01/07/2023
SHAYANNE FAGUNDES	1083139	Assistente Administrativo	01/08/2023

JOCKYMANN (Suplente)

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	Data
AMANDA FORTES DOS SANTOS DA SILVA (Titular)	PACS	1023993	Nutricionista	20/12/2022
ADRIANA LOPES (Suplente)	PACS	1084259	Assistente Administrativo	20/12/2022
JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS (Titular)	RTNV	133623103	Enfermeira	09/11/2022
MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA (Suplente)	RTNV	45916404	Técnico de Enfermagem	09/11/2022
BERNADETE HANSEN (Titular)	Casa de Apoio Viva Maria	506063	Nutricionista	01/05/2022
JADE GRAZIELE MARTINS DOS SANTOS (Suplente)	Casa de Apoio Viva Maria	1112538	Assistente Social	01/05/2023
SIMONE VIEIRA GARCIA (Titular)	HPS	295362	Nutricionista	01/05/2022
JANAÍNA SBROGLIO (Suplente)	HPS	371972	Nutricionista	01/05/2022
FLAVIA RODRIGUES GOULART (Titular)	Prédio Sede	949799	Assistente Social	01/06/2023
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA (Suplente)	Prédio Sede	1117254	Assistente Administrativo	01/05/2022
DENISE REMIÃO LOUREIRO (Titular)	SAMU	505344	Enfermeiro	01/05/2022
ANA LUCIA ATHAIDE MACIEL (Suplente)	SAMU	171338	Enfermeiro	01/05/2022
DAIANA CORREA TRINDADE (Titular)	CAPS Centro	1522299	Técnica de Nutrição e Dietética	01/05/2022
MARIANA ALADREN (Suplente)	CAPS Centro	1525441	Enfermeiro	13/12/2022
MATEUS FREITAS CUNDA (Titular)	CAPS AD GD GCC	99393402	Psicólogo	01/05/2022
RAFAELA CAMARGO TELLES (Suplente)	CAPS AD GD GCC	1605402	Técnico de Enfermagem	13/12/2022
LETÍCIA SILVA DOS SANTOS PINHEIRO (Titular)	CAPS II GD GCC	1028162	Técnico de Enfermagem	13/12/2022
FERNANDA MEICHTRY FARINA (Suplente)	CAPS II GD GCC	833840	Enfermeiro	13/12/2022
TAINÁ DAMASCENO DOS SANTOS (Titular)	CAPS Casa Harmonia	1241516	Técnica de Nutrição e Dietética	01/07/2023
FLÁVIA SCHRODER DARSKI (Suplente)	CAPS Casa Harmonia	1107666	Psicólogo	13/12/2022

DESIGNA, a contar de 01/08/2023, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83013/2023, firmado no Processo SEI nº 22.0.000073460-1, com a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos líquidos de análises laboratoriais, reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencente ao Município de Porto Alegre/RS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 25/05/2023 a 24/05/2024, no valor global de R\$ 125.571,60, através da Portaria 24890854, de 15/08/2023 (Processo 22.0.000073460-1).

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo	Unidade
LUCIANO RODRIGUES CHAGAS	131817903	TECNICO EM ENFERMAGEM	US-BELEM NOVO
NICOLE CANALLI SONDA (Suplente)	137624102	CIRURGIÃ-DENTISTA	US-BELEM NOVO

FAZ CESSAR, em 30/06/2023, em relação à servidora VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA, matrícula 1455516/02, cargo Assessor, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24029176, de 15/06/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, em 19/06/2023, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP

Nível 06, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 24872144 de 14/08/2023 (Processo 22.0.000078086-7).

FAZ CESSAR, a contar de 31/07/2023, a Portaria 24305406/2023, de 05/07/2023, no que se refere à designação dos servidores abaixo, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 83013/2023, firmado no Processo SEI nº 22.0.000073460-1, com a empresa VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 23.824.189/0001-32, para a prestação de serviços de solidificação, coleta, transporte e disposição final de medicamentos vencidos, embalagens primárias de medicamentos, reagentes de laboratório, resíduos líquidos de análises laboratoriais, reveladores e fixadores radiográficos (resíduos químicos do grupo B) de Serviços de Saúde, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da Rede Pública de Saúde pertencente ao Município de Porto Alegre/RS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 24890781, de 15/08/2023 (Processo 22.0.000073460-1).

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo	Unidade
NICOLE CANALLI SONDA	137624102	CIRURGIÃ DENTISTA	US-BELEM NOVO
ROSANGELA MARIA PEREIRA LOPES (Suplente)	53639001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	US-BELEM NOVO

MODIFICA a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o Exercício de 2023, publicada através Portaria 24413126 de 12/07/2023, com a inclusão da servidora JULIANA MACIEL PINTO, matrícula 916034/02, e exclusão do servidor FERNANDO RITTER, matrícula 1165631/02, através da Portaria 24844574 de 11/08/2023 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	PROJETO ATIVIDADE
ADRIANA NUNES PALTIAN	331147	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todos
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030
ANDREZA CEZAR VARGAS	1057995/01	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
CESAR EMÍLIO SULZBACH	290078	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ	1626868/1	Diretoria de Atenção Ambulatorial Hospital e Urgências - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4037, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	Diretoria da Vigilância em Saúde - DVS - SMS	4002,4003, 4039, 4043, 4112
GUILHERME GONTOW DE SENA FARIA	1562371	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
GILNEI LUIZ DA SILVA	577902/02	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100 e para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
JULIANA MACIEL PINNTO	916034/02	Diretoria de Vigilância em Saúde	4002,4003, 4039, 4043, 4112

JÚLIO CESAR ALVES FORTES	1252798	Coordenação de Tecnologia da Informação - DR - SMS	2872, 4036
MARENILDA SILVA DE BORTOLI	1617036	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
MARIA HORTÊNCIA LEONARDO DE LIMA	435123/01	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
PAULO ROBERTO GUIMARÃES	193929/05	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472/02	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todos
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	1062638/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/02	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
VANIA MARIA FRANTZ	484766/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	1117254/01	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos

RETIFICA o número da Portaria publicada no DOPA 7067, de 08/08/2023, que deve ser Portaria 24778339/2023 e não como constou, que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 80402/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa CLÍNICA MÉDICA BON VIE LTDA., CNPJ 18.134.291/0001-76, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2022, para a prestação de serviços de horas médicas no SAMU/SMS, através da Portaria 24903969 de 16/08/2023 (Processo 22.0.000067862-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUCIMARA COMUNELLO, matrícula 1158333-01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe ETE Serraria/GATE, para responder pelo cargo comissionado de Seção ETEs, da Coordenação de Trat. de Esgoto Sul/GATE, substituindo ADRIANA CECCHIN FAJRELDINES, matrícula 708929-01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, de 14/08/2023 a 28/08/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2256 de 15/08/2023 (Processo 15.10.000000256-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a SANDRO CARRAVETTA DA COSTA, matrícula 722094-01, efetivo, Assistente Administrativo/AA20406, da Equipe de Análise de Lançamentos/GCLI, a contar de 07/08/2023, os efeitos da Portaria 908/2019, de 22/05/2019, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 06, através da Portaria 2259 de 15/08/2023 (Processo 23.10.000007508-8).

CONCEDE, a ALEXANDRE MARQUES GONCALVES, matrícula 1112848-01, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Esgoto Centro/GDCE, a contar de 10/07/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2240 de 11/08/2023 (Processo 22.10.000003888-8).

CONCEDE, a ASCANIO MARCOS ANTONETTI, matrícula 183780-02, efetivo, Operador de Estação de Tratamento/OP20506, da Equipe ETE Rubem Berta/GATE, Abono de Permanência, a contar de 27/11/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 2235 de 11/08/2023 (Processo 23.13.000002841-3).

CONCEDE, a REGINALDO SANTOS FLORES, matrícula 712593-01, efetivo, Operário Especializado/OB20502, da Coordenação de Operações de Redes/GDCO, Abono de Permanência, a contar de 01/07/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 2246 de 15/08/2023 (Processo 23.13.000006090-2).

CONCEDE, a JULIANO VIEIRA DELHAYE HIDALGO, matrícula 1641778-01, Agente de Saneamento Temporário, da Gerência Distrital Sul/GDSU, a contar de 02/06/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2257 de 15/08/2023 (Processo 23.10.000005618-0).

CONVOCA ANTONIO VINICIUS ROSA SINOTT, matrícula 937608-04, Gerente de Projetos I, 320003, do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/08/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, alterada pela da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 2236 de 11/08/2023 (Processo 23.0.000089260-2).

DESIGNA SILVERIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1115405-01, efetivo, Fresador/OP20106, da Equipe de Usinagem/GMAN, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe de Usinagem/GMAN, substituindo ALAN NUNES DOS SANTOS, matrícula 1120212-01, Fresador/OP20106, por motivo de Licença-Prêmio, de 07/08/2023 a 21/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2245 de 15/08/2023 (Processo 19.10.000008981-8).

DESIGNA PAULO ALBERTO DA SILVEIRA FILHO, matrícula 711217-02, efetivo, Instalador Hidrossanitário/OP21004, da Coordenação de Água Centro/GDCE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, da Coordenação de Água Centro/GDCE, substituindo JAIME DE MESQUITA, matrícula 721089-01, Instalador Hidrossanitário/OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 04, de 16/08/2023 a 30/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2247 de 15/08/2023 (Processo 18.10.000009661-4).

DESIGNA ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato titular, CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630, Administrador, ES201NS, como Fiscal de Contrato Suplente, VINICIOS MELO DE AGUIAR, 1277111, Operador de Máquinas Especiais, OP20605, como Fiscal de Serviço

titular, e CESAR AUGUSTO ANTUNES DA SILVA, 1063103, como Fiscal de Serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000007480-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 29.949.750/0001-96, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almojarifado, com atuação nos almojarifados do Departamento, a contar de 06/09/2022 a 05/09/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 2248 de 15/08/2023 (Processo 21.10.000007480-8).

DESIGNA ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000007480-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP, CNPJ nº 29.949.750/0001-96, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almojarifado, com atuação nos almojarifados do Departamento, a contar de 06/09/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 2249 de 15/08/2023 (Processo 21.10.000007480-8).

DESIGNA CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630, Administrador, como Fiscal de Contrato suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000007480-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 29.949.750/0001-96, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almojarifado, com atuação nos almojarifados do Departamento, a contar de 06/09/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 2250 de 15/08/2023 (Processo 21.10.000007480-8).

DESIGNA VINICIOS MELO DE AGUIAR, 1277111, Operador de Máquinas Especiais, como Fiscal de Serviço titular, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000007480-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 29.949.750/0001-96, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almojarifado, com atuação nos almojarifados do Departamento, a contar de 06/09/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 2251 de 15/08/2023 (Processo 21.10.000007480-8).

DESIGNA CARLOS GILNEI ALMEIDA BUENO, matrícula 728473-01, efetivo, Agente de Serviços Externos, como Fiscal de Serviço suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20.10.000007480-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -EPP, CNPJ nº 29.949.750/0001-96, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de Auxiliar de Almojarifado, com atuação nos almojarifados do Departamento, a contar de 06/09/2023, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através da Portaria 2252 de 15/08/2023 (Processo 21.10.000007480-8).

DESIGNA ALESSANDRO BRUTTI, matrícula 1159550-01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe ETE Navegantes/GATE, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Trat. Esgoto Norte/GATE, substituindo CHARLES COSER DE MATOS, matrícula 1277243-01, Químico/TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, de 18/08/2023 a 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2254 de 15/08/2023 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA BIANCA DUTRA RINKER, matrícula 1123459-01, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe de Biologia II/GATE, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/GATE, substituindo MARCIO SUMINSKY, matrícula 722665-01, Biólogo/TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, de 14/08/2023 a 28/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2255 de 15/08/2023 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA PAULA REGINA DE OLIVEIRA BUZZETTO, matrícula 833098-03, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe de Biologia II/GATE, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Biologia II/GATE, substituindo BIANCA DUTRA RINKER, matrícula 1123459-01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 14/08/2023 a 28/08/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2253 de 15/08/2023 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA EMERSON LEAL NUSSEMEYER, matrícula 921170-02, efetivo, Assistente Administrativo, para responder pela função gratificada de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cliente/DC, vaga 2000376, a contar de 07/08/2023, através da Portaria 2258 de 15/08/2023 (Processo 23.10.000007508-8).

DESIGNA SANDRO CARRAVETTA DA COSTA, matrícula 722094-01, efetivo, Assistente Administrativo, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Coordenação dos Postos de Atendimento/GCLI, vaga 2000378, a contar de 07/08/2023, através da Portaria 2260 de 15/08/2023 (Processo 23.10.000007508-8).

DESIGNA ANELISE SA BRITTO DE LIMA, matrícula 1042955-01, efetivo, Agente de Serviços Externos, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe Posto de Atendimento ao Cliente IV, vaga 2000382, a contar de 07/08/2023, através da Portaria 2262 de 15/08/2023 (Processo 23.10.000007508-8).

DISPENSA PRISCILA MAIO DA SILVA, 762110/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, da função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90223000, vaga 2000452, a contar de 01/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1914 de 14/07/2023 (Processo 23.10.000003613-9).

MODIFICA o teor da Portaria 2185 de 09/08/2023, publicada no Diário Oficial em 11/08/2023, que concedeu Avanços Quinquenais a BETINA MINETTO, 714711/2, alterando-se o número para 05, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, através da Portaria 2261 de 15/08/2023 (Processo 23.10.000007507-0).

MODIFICA o teor da Portaria 2218 de 10/08/2023, que concedeu a REGIS LUIS BANDEIRA FLORES, matrícula 1645889-01, Agente de Saneamento/Temporário, da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Cloacal/GDCO, a contar de 10/08/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), alterando-se a data de início da concessão para o dia 03/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2247 de 15/08/2023 (Processo 23.10.000006909-6).

TORNA SEM EFEITO as Portarias 2045/2023, 2046/2023, 2047/2023, 2048/2023, 2049/2023, 2050/2023, 2051/2023, 2052/2023, 2053/2023, 2054/2023 e 2055/2023, que designaram CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, matrícula 1118633-01, efetivo, Químico, como Coordenador; EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, matrícula 724250-01, efetivo, Biólogo, como Coordenador suplente; ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, matrícula 1134094-03, Adido, como membro; CRISTIANA BOECKEL MENDES, matrícula 1116630-01, efetivo, Administrador, como membro; JOAO PAULO LOPES FERREIRA, matrícula 727500-01, efetivo, Assistente Administrativo, como membro; LUCAS HOMEM NADLER, matrícula 1454021-01, efetivo, Engenheiro, como membro; MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, matrícula 714942-02, efetivo, Assistente Administrativo, como membro; NADIA MARIA LORINI, matrícula 437983-02, efetivo, Assistente Administrativo, como membro; EVERTON LUIS DA SILVA, matrícula 303206-03, efetivo, Engenheiro, como membro e; GUSTAVO HACK DE BARROS FALCAO, matrícula 541968-03, efetivo, Assistente Administrativo, como membro, do Grupo Executivo de Sustentabilidade (GES), o qual representará o Departamento junto ao Plano de Logística Sustentável - PLS, através da Portaria 2233 de 11/08/2023 (Processo 23.10.000006391-8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os servidores MARCELO ISOPPO MACHADO, matrícula 1135775, Engenheiro e LEANDRO MOREIRA SCHERER, matrícula 1625861, Engenheiro, servidores do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB -, a se afastarem do Município de 10/08/2023 a 11/08/2023, para participarem do Curso "A Construção Industrializada e as Obras Públicas: unindo forças para um futuro mais eficiente", que ocorrerá no dia 11/08/2023, em Curitiba/PR, Brasil, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24795708, de 08/08/2023 (Processo 23.0.000079091-5).

CONVOCA, a contar de 01/08/2023, MÁRCIO RIBAS MACHADO, 165121.8, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 24726135 de 10/08/2023 (Processo 23.0.000089460-5).

EXONERA, a contar de 07/08/2023, SONY NATHAN ALVES VEDOY, 156812.4/01, do cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Unidade de Assessoria em Assentamento e Regularização Fundiária, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004146, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 24765417 de 15/08/2023 (Processo 23.0.000100102-4).

NOMEIA, a contar de 01/08/2023, MÁRCIO RIBAS MACHADO, 165121.8, vaga 4000186, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Unidade de Relações Comunitárias, da Coordenação de Assessoria Técnica, 30004136, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24726005 de 10/08/2023 (Processo 23.0.000089460-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, a função de outorgar assinatura nos Alvarás de Tráfego dos Modais do Transporte Público do Município de Porto Alegre, à funcionária LETÍCIA ALVES DOS SANTOS, 8729, Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, a contar de 14/08/2023, através da Portaria 071 de 14/08/2023 (Processo 21.16.000019205-2).

NOMEIA, no uso de suas atribuições legais, para compor as seis Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI – que funcionarão na Empresa Pública de Transporte e Circulação, os seguintes membros: I – JARI 1: a) Representante da entidade que impôs a penalidade – EPTC: Presidente FABIANE SILVEIRA DE MELLO, 9512, Titular, e MARIA CLAUDIA CARVALHO BERNARDES, 8591, Suplente; b) Representante com conhecimento na área de trânsito – Brigada Militar: LUIZ FERNANDO FARIAS JÚNIOR, Titular, e MARCELO NOGUEIRA DA SILVA, Suplente; c) Representante da sociedade ligado à área de trânsito: YASMIN LOUBEIRA ABBADE, Titular, e DANIELA DE MATOS, Suplente; II – JARI 2: a) Representante da entidade que impôs a penalidade – EPTC: Presidente CARLOS ROBERTO ROHDE DOS SANTOS, 9245, Titular, e ROSA ELAINE ALBUQUERQUE ÁVILA, 9490, Suplente; b) Representante com conhecimento na área de trânsito – Brigada Militar: CLOVIS IVAN ALVES, Titular, e MAURÍCIO RICARDO VIEIRA FLORES, Suplente; c) Representante da sociedade ligado à área de trânsito – FECAVERGS: OLEGÁRIO RODRIGUES FILHO, Titular, e JACKSON ROBERTO SANTA HELENA DE CASTRO, Suplente; III – JARI 3: a) Representante da entidade que impôs a penalidade – EPTC: Presidente RENATA MACHADO DE SOUZA, 9598, Titular, e ADRIANA ELIZABETH ETGES, 8176, Suplente; b) Representante com conhecimento na área de trânsito – Brigada Militar: FABRÍCIO JUNG ZANIRATTI, Titular, e CARLA DA SILVA CARDOZO, Suplente; c) Representante da sociedade ligado à área de trânsito – OAB/RS: FABIANA LANG SANTOS CARDOSO Titular e RODRIGO BUENO PRESTES DA SILVA Suplente; IV – JARI 4: a) Representante da entidade que impôs a penalidade – EPTC: Presidente MAIKON LANDO, 16217, Titular, e VANESSA DINIZ JUNQUEIRA, 7544, Suplente; b) Representante com conhecimento na área de trânsito – Brigada Militar: GABRIEL ENZWEILER DAMASIO, Titular, e CLAITON DA FONSECA NUNES, Suplente; c) Representante da sociedade ligado à área de trânsito – Fundação Thiago Gonzaga: LETICIA BASTOS WEISS,, Titular e ALFREDO BANDEIRA BOHN, Suplente; V – JARI 5: a) Representante da entidade que impôs a penalidade – EPTC: Presidente ADRIANO STEINERT AREIAS, 18104, Titular, e JOREL MARCIANO RESTANO, 21733, Suplente; b) Representante com conhecimento na área de trânsito – Brigada Militar: ALEXANDER PEREIRA CARDOZO, Titular, e INOCIELA NAIR GRANDO ROMERO, Suplente; c) Representante da sociedade ligado à área de trânsito – SINDIMOTO: LETICIA MARIA ESPINDOLA CARMONA, Titular, e DOUGLAS DE FREITAS BENITES Suplente; VI - JARI 6: a) Representante da entidade que impôs a penalidade – EPTC: Presidente GEODARIO FREITAS VIEIRA, 7587, Titular,, e LISANDRA COSTA FIGUEIREDO, 21636 Suplente; b) Representante com conhecimento na área de trânsito – Brigada Militar: ITAMAR VILSON BUBANS, Titular, e TACIANO DE LIMA FIATT, Suplente; c) Representante da sociedade ligado à área de trânsito – SINDICFC: JOSIANE LOPES DE MORAES, Titular, e LIDIA MARIA MIGOTTO LEAES, Suplente. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2023, através da Portaria 072 de 15/08/2023 (Processo 23.16.000039112-9).

REVOGA, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, a Portaria 099/2021, de 17/09/2021, publicada no DOPA de 28/09/2021, acerca da cedência do empregado DIONÍSIO NUNES ALMADA FILHO, 12629, Agente de Atendimento ao Público, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a contar da publicação, através da Portaria 070 de 14/08/2023 (Processo 17.0.000019871-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 193 de 04/08/2023 (Processo 23.13.000006155-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA CONCEICAO NAZI DUTRA	651348/02-1	SALVADOR VIEGAS GOMES	651348/02	18/07/2023

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 5º c/c § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora ELIANE CRISTINA ACUNHA MACHADO, matrícula 529373, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 760 de 07/08/2023 (Processo 23.13.000002610-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora SIMONE ZENGER PAVANI, matrícula 368109, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 778 de 10/08/2023 (Processo 22.13.000004897-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor LUIS CARLOS BITTENCOURT, matrícula 511228, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) -

artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49,5%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 787 de 11/08/2023 (Processo 22.13.000007625-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora ANA CRISTINA BRANDAO, matrícula 254219, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 737 de 01/08/2023 (Processo 22.13.000004595-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor ANTONIO AUGUSTO MAGALHAES, matrícula 702459, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 01 (5%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,19%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 773 de 11/08/2023 (Processo 22.13.000004180-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/08/2023, a servidora CLEUSA REGINA FIGUEIREDO DE VARGAS, matrícula 663533, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 768 de 09/08/2023 (Processo 22.13.000002624-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor SERGIO SANTOS DA SILVA, matrícula 540216, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,1447%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 775 de 09/08/2023 (Processo

22.13.000004420-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora NAIR DIAS PRADO, matrícula 290388, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Cozinheiro, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 774 de 09/08/2023 (Processo 22.13.000004307-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora LETICIA VIEGAS SANTETTI, matrícula 394273-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (22% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; Gratificação de Classe Especial (55% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 730 de 08/08/2023 (Processo 23.13.000002724-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora JUÇARA NASCIMENTO DORNELES, matrícula 479382, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar em Saude Bucal, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49,5%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 789 de 11/08/2023 (Processo 22.13.000004492-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor PEDRO LAURO CHIELLE, matrícula 364980, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Radiologia, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 788 de 11/08/2023 (Processo 23.13.000004687-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora DEYSI ROSSANA RITTER, matrícula 290420, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar

nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 764 de 04/08/2023 (Processo 22.13.000004041-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor RICARDO NOGUEIRA DIEHL, matrícula 327880, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Administrador, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - COORDENADOR - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,1447%) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 749 de 03/08/2023 (Processo 22.13.000002000-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO, matrícula 393803-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 758 de 04/08/2023 (Processo 22.13.000003942-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor JESUALDO FREITAS DE FREITAS, matrícula 421987, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 782 de 10/08/2023 (Processo 23.13.000004133-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora ROSELAINE BOTELHO PRATES, matrícula 459012, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131,

todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (92h23min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 664 de 19/07/2023 (Processo 23.13.000001880-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor JOSE AIRTON DE MATOS LUCRECIO, matrícula 299630, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (90h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 659 de 18/07/2023 (Processo 22.13.000007939-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor ANDRE ANGELO BEHLE, matrícula 330714, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49,5%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 779 de 14/08/2023 (Processo 22.13.000004282-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor RENATO BEJZMAN PILTCHER, matrícula 233915, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 786 de 14/08/2023 (Processo 22.13.000004410-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora MYRIAM NAMIR SILVA NUNES, matrícula 323230, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; LCM 677/11; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º,

inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49,5%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 739 de 01/08/2023 (Processo 22.13.000003472-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor EDGARD DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 1109103, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 752 de 03/08/2023 (Processo 22.13.000001923-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora LIANE OLIVEIRA FETZER, matrícula 291897, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Biólogo, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (49,5%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 741 de 01/08/2023 (Processo 22.13.000004649-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, a servidora REJANE LUCAS MACIEL, matrícula 762924, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Monitor, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00, através da Portaria 769 de 08/08/2023 (Processo 22.13.000003943-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, o servidor SERGIO SILVA DE SOUZA, matrícula 236539, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22034/23; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,1447%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/17, através da Portaria 766 de

07/08/2023 (Processo 22.13.000004018-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo VILMO MEDEIROS, matrícula 138724, do Gabinete do Prefeito, identidade funcional ES-1.32.NS.B.04-0, cargo de Técnico em Comunicação Social, padrão NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/08/2018, inativado conforme Ato 014/1991, retificado por Ato 616/1997, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARCIA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO SOUZA, companheiro(a), a contar de 17/08/2018, conforme Decisão Judicial, Processo nº 5080040-55.2019.8.21.0001, à razão de 33,34%, no valor de, através da Portaria 756, de 09/08/2023 (Processo 19.0.000118445-0). Observações: Efeitos pecuniários a contar de julho de 2023. As diferenças dos valores pretéritos entre a data da implementação do benefício e a data do requerimento administrativo serão adimplidos em eventual execução de sentença, respeitada a prescrição quinquenal. Benefício de Aposentadoria proporcional a 11.100/12775 dias avos. Ficam reservadas duas cotas de 33,33% cada, para outros dois possíveis pensionistas. A pensão será custeada por DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) AGENOR ANTONIO ESPINDOLA, matrícula nº 26363, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional AC-1.03.04.D.10-2, cargo de Apontador, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 13/07/2013, aposentado conforme Ato 1314/1984, revisado pelos Atos 1520/1986 e 1054/1989, sendo que 100% desta pensão, em 10/01/2014, corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ELIANA DA SILVA ESPINDOLA, filha inválida, a contar de 10/01/2014, à razão de 100%, no valor de, face Decisão Judicial em Processo 0275164-03.2015.8.21.0001, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, através da Portaria 771, de 10/08/2023 (Processo 23.0.000074458-1). Observações: efeitos pecuniários a contar de agosto/2023, valores retroativos serão apurados em fase de cumprimento de sentença, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) ARCELINO RAMOS, matrícula nº 37816, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.D.10-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 22/07/2022, aposentado(a) conforme Ato 1885/1986, revisado por Ato 1054/1989, Ato 1612/1996, Ato 1000/1998, Ato 615/1993, Ato 1342/2002, Portaria 429/2015 e Portaria 430/2015, sendo que 100% desta pensão, em 11/07/2023, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, corresponde a, distribuídos da seguinte forma: cota de 100%, correspondente ao valor, a TEREZINHA TESTA RAMOS, cônjuge, a contar de 11/07/2023, através da Portaria 790, de 14/08/2023 (Processo 23.0.000076828-6). Observações: Efeitos pecuniários a contar de 08/2023. As diferenças dos valores pretéritos entre a data da implementação do benefício e a data do óbito do ex-segurado serão adimplidos em eventual execução de sentença, respeitada a prescrição quinquenal, por orientação da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5042391-67.2023.4.04.7100"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(a) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) NAGILDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 24391, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional OB-1.07.02.D.10-0, cargo de Operário Especializado, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 19/05/2023, aposentado(a) conforme Ato 723/1981, revisado pelo Ato 1519/1986, Ato 1054/1989, Ato 494/1993 e Ato 495/1993, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a IZAR RODRIGUES PACHECO DA SILVA, cônjuge, a contar de 19/05/2023, através da Portaria 733, de 11/08/2023 (Processo 23.13.000005667-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de**

exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LUIZ DE LEÃO SIQUEIRA, matrícula 732490 do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC.2.01.04. E.11-2, cargo de Agente de Serviços Externos, padrão 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 03/07/2023, inativado conforme Ato 397/2008, revisado por Ato 210/2009, Ato 3029/2012, Ato 1116/2013, Portaria 1119/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: SUELI DAS GRAÇAS MESSINA SIQUEIRA, cônjuge, a contar de 03/07/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 727, de 03/08/2023 (Processo 23.13.000005437-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa NILZA BEATRIZ FLORIANO, matrícula 253264 da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional AC-1.08.02.D.07-1, cargo de Auxiliar de Cozinha, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 03/07/2023, inativada conforme Portaria 269/2014, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: PAULO SÉRGIO JEREMIAS, companheiro(a), a contar de 03/07/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 755, de 09/08/2023 (Processo 23.13.000005508-9). Observação: O valor do benefício em relação ao pensionista PAULO SÉRGIO JEREMIAS fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo OLÍRIO AMARAL MARQUES, matrícula 736100 do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional OP-2.02.06.D.09-2, cargo de Montador Eletromecânico, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 15/07/2023, inativado conforme Ato 032/1996, retificado por Ato 458/1998, revisado por Ato 3373/2012, Portaria 1119/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: EVA MARIA TRINDADE MARQUES, cônjuge, a contar de 15/07/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 738, de 09/08/2023 (Processo 23.13.000005913-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo LEONI MORAIS DE FREITAS, matrícula 696393 do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AA-2.04.06.D.10-0, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 24/07/2023, inativado conforme Ato 139/1995, retificado por Ato 120/1996, revisado por Ato 3045/2012, Portaria 1010/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: JULIETA PIRES DE FREITAS, cônjuge, a contar de 24/07/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 751, de 09/08/2023 (Processo 23.13.000006146-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo DARIO PEREIRA DIAS, matrícula 70870 da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.E.11-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 19/07/2023, inativado conforme Portaria 1405/2018, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: IVONI LAGUNAS PEIXOTO, companheiro(a), a contar de 19/07/2023, à razão de 100%, no valor

de, através da Portaria 735, de 01/08/2023 (Processo 23.13.000006025-2). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(à) dependente do(a) servidor(a) aposentado(a) HÉLIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 20373, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, identidade funcional ES-1.01.NS.D.12-0, cargo de Administrador, padrão NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 07/07/2023, aposentado(a) conforme Ato 615/1979, revisado pelo Ato 2121/1986, Ato 1054/1989, Ato 673/1992, modificado pelo Ato 839/1992 e Portaria 302/2019, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 100%, correspondente ao valor de, a LILA ROSA DA SILVA, cônjuge, a contar de 07/07/2023, através da Portaria 783, de 11/08/2023 (Processo 23.13.000005930-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA o ato: Portaria 342/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo ODIMAR DOS SANTOS ROMEIRO, matrícula 640960, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.E.11-0, cargo de Gari, padrão 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/03/2023, inativado conforme Portaria 283/2022, sendo a pensão composta por 90% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: CARLOS EDUARDO FERREIRA ROMEIRO, filho(a) menor de idade, a contar de 02/03/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 03/10/2026, à razão de 33,33%, no valor de; CECILIA DE OLIVEIRA, companheiro(a), a contar de 02/03/2023, à razão de 33,34%, no valor de, através da Portaria 770, de 10/08/2023 (Processo 23.13.000006172-0). Observações: Reversão de cota reservada e inclusão de um pensionista. Fica reservada uma cota de 33,33% para outro possível pensionista. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 582/2023, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão ao dependente do servidor ERCI CARLOS MAIA, matrícula nº 300382, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional OP-1.11.04.B.04-0, cargo de Pintor, padrão 04-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 05/06/2023, aposentado(a) conforme Ato 1573/2014, modificado pelo Ato 1314/2005, revisado pela Portaria 216/2013, quanto ao valor da pensão, face conclusão pela invalidez de pensionista em Laudo Médico Pericial 1871/2023, da UMPP/PREVIMPA, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: VANDA PACHECO MAIA, cônjuge, a contar de 05/06/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 700, de 04/08/2023 (Processo 23.13.000004765-5). A pensão será custeada por DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000090442-2 - INDEFERE o pedido de redução de horas-aula semanais, apresentado por PAULA ADRIANA DOS SANTOS MEDEIROS, 551731/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático e amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000093363-5 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 26/06/2023 e meia-falta, nos dias 23/06/2023, 28/06/2023, 29/06/2023 e 30/06/2023, relativo à servidora RAQUEL TURELLY MARIA, 1483820/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000093626-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, relativo à servidora SONIA MARIA GOSSLER, 1636588/01, Professor M4, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000094907-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, nos dias 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023 e 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de julho de 2023, relativo à servidora ELIANE CARMANIM LIMA, 1537083/01, Professor M4, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 23.0.000092065-7 - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de falta-greve, no dia 14/06/2019, relativo à servidora LUCIANE MARIA BOMBANA, 1323067/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000081824-0 – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 25 de maio de 2023, relativo a VALDIRENE COELHO DE FRAGA, matrícula nº 58552201, Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 23.0.000094580-3 - DEFERE, em 11/08/2023, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2023, de LAIS ARAUJO DE OLIVEIRA, 899061-03, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000011929-7 – DEFERE, em 14/08/2023, a solicitação de redução de carga horária, para o segundo semestre letivo de 2023, de LIDIANE OLIVEIRA DOS PASSOS, 1237209-01, Auxiliar de Gabinete Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000004907-0 – DEFERE, em relação a RINALDO JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 722380, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 237 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Alchieri E Cia Ltda – 03/03/1989 a 30/09/1989;
- Servirede S.A. - 25/10/1989 a 23/11/1989.

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000004203-3 - DEFERE, em relação à servidora MARLISE ISABEL DOS SANTOS, 1625888, Engenheira, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 70, da Lei 6310 de 28/12/1988, alterado pela Lei 6411, de 09/06/1989, no total de 3848 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Hispanohablantes - Ensino De Espanhol Casa De Cultura S. – 11/06/1997 a 08/09/1997;
- Mundial RH Assessoramento Empresarial Ltda – 16/12/1999 a 14/02/2000; 21/02/2000 a 07/04/2000 e 17/10/2001 a 03/04/2002;
- Chance Master Assessoria Em Recursos Humanos Ltda – 04/09/2000 a 28/02/2001;
- Empo-Magazine Ltda – 01/04/2001 a 02/04/2001;
- Cotia Trabalho Temporario Ltda Em Recuperacao Judicial. – 24/04/2002 a 30/04/2002;
- Primeira Estacionamentos Ltda – 02/05/2002 a 05/08/2002;
- RH Internacional Ltda – 10/08/2002 a 31/10/2002;
- EDS Electronic Data Systems Do Brasil Ltda – 08/11/2002 a 21/11/2003;
- Contax S.A – 15/11/2003 a 13/05/2004;
- Irmandade Da Santa Casa De Misericordia De Porto Alegre – 23/10/2007 a 10/05/2012;
- Instituto Socio-Educacional Da Biodiversidade – 03/07/2020 a 16/11/2021;
- Agencia Adventista De Desenvolvimento E Recursos Assist. – 22/11/2021 a 16/01/2023.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000005735-9 – DEFERE, em 11/08/2023, em relação GIOMAR VIEIRA, 642578, Gari, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4001 dias, referente ao período de 08/03/1991 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2023 PROCESSO 22.0.000160724-7

Normatiza procedimentos internos, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, em relação ao fluxo de manutenção dos veículos novos dentro do período de garantia do fabricante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o inciso VII, Art. 9º, da OS 014, de 15 de julho de 2022, em que refere necessidade de realizar a aprovação e a recusa de orçamentos, atentando para o mínimo de 03 (três) orçamentos por manutenção, para os valores máximos e descontos mínimos previstos no instrumento contratual;

CONSIDERANDO o inciso IV, Art. 9º, da OS 014, de 15 de julho de 2022, que promove a otimização e a racionalização do uso da manutenção no âmbito interno do órgão;

CONSIDERANDO o item 3.11.1 do Termo de Referência do Contrato 76985/2022, em que refere a possibilidade de dispor de um limite mínimo para a exigência dos três orçamentos, em casos de pequenos serviços, obedecendo à legislação em vigor, visando à agilização na prestação do trabalho;

CONSIDERANDO que os serviços da SMSEG são de atendimento direto a sociedade Porto-Alegrense em caráter de segurança e ajuda humanitária, através da Guarda Municipal, Defesa Civil e Direção-Geral de Fiscalização;

CONSIDERANDO que as viaturas são fundamentais para a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a falta de revisão obrigatória afeta na perda de garantias dos veículos novos;

CONSIDERANDO que o Contrato com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, tem se mostrado deficitário junto as oficinas autorizadas, e que a demora ou a falta de apresentação dos orçamentos tem gerado prejuízos para administração;

CONSIDERANDO que este problema tem acarretado na baixa dos veículos que são empregados 24h por dia;

CONSIDERANDO que as revisões obrigatórias são tabeladas pelos fabricantes com teto de custos;

CONSIDERANDO que os serviços somente podem ser efetuados nas concessionárias autorizadas;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da gestão pública e dos Fiscais de Contrato notificar quanto à eficiência e idoneidade das oficinas credenciadas pela contratada;

RESOLVE:

Art. 1º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos contratos de manutenção de veículos da SMSEG.

Art. 2º A SMSEG poderá executar o serviço com um orçamento, nos casos dos serviços de revisão obrigatória, para os veículos em garantia pelo fabricante, no valor máximo de R\$ 5.000,00, com a validação do Ordenador de Despesa e do Secretário Municipal de Segurança, a menos que haja discordância da Administração Pública nas informações prestadas pela oficina na apresentação do orçamento.

Art. 3º O Fiscal de Serviço é responsável por acompanhar a execução do trabalho, escolhendo a oficina que tenha a melhor relação qualidade técnica, agilidade e resolutividade, observadas as condições contratuais para a preservação da garantia de fábrica, como a realização dos serviços em concessionária autorizada

Art. 4º Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação, devendo ser revista, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 004/2023
COMISSÃO ELEITORAL
PROCESSO 22.0.000095016-9

A COMISSÃO ELEITORAL, criada pelo CMDCA para organização da Eleição dos Conselhos Tutelares de Porto

Alegre/RS, no uso de suas atribuições e competências legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 628/2009, por unanimidade de seus membros,

CONSIDERANDO prestar esclarecimentos acerca da PROPAGANDA ELEITORAL referente ao Processo Eleitoral 2023 dos Conselhos Tutelares,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que ocorrerá, no dia 18/08/2023 às 14h, encontro com os habilitantes ao Processo Eleitoral 2023 dos Conselhos Tutelares, a fim de prestar esclarecimentos acerca da propaganda eleitoral, com início às 14h, no Plenário ANA TERRA, na Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre, sito à Av. Loureiro da Silva, 255, Centro Histórico.

Art. 2º A fim de universalizar o acesso ao evento, o mesmo será transmitido ao vivo pelo Facebook da SMDS - <https://www.facebook.com/events/685192312941471/>.
Sessão nº 004/2023, 16 de agosto de 2023.

PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, Presidente da Comissão Eleitoral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 005/2023 PROCESSO 22.16.000007556-6

Institui os requisitos e procedimentos para a concessão de Licença para Tratamento de Interesses (LTI) não remunerada, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. (EPTC), e revoga a Ordem de Serviço 007/2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.133/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. (EPTC), os requisitos e procedimentos a serem observados para a concessão de Licença para Tratamento de Interesses (LTI), não remunerada.

Art. 2º São aptos a solicitar a concessão de LTI os empregados que possuam vínculo efetivo com esta EPTC por, no mínimo, 06 (seis) meses completos e consecutivos na data de apresentação do requerimento, para o primeiro pedido.

Art. 3º O pedido de concessão de LTI será formalizado pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) contendo o Formulário de Requerimento de Concessão de Licença para Tratamento de Interesses, disponível na Intranet da EPTC.

Art. 4º O pedido de concessão de LTI deverá ser remetido ao Gestor imediato do requerente, que certificará, junto à Gerência de Recursos Humanos (GRH), se o requerente atende ao requisito estabelecido pelo art. 2º desta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único. Na hipótese de o requerente não atender ao requisito referido no *caput* deste artigo, compete ao Gestor imediato informar-lhe o indeferimento do pedido de concessão de LTI.

Art. 5º Compete à Gerência da unidade organizacional de lotação do requerente manifestar-se, mediante despacho devidamente fundamentado e em prazo não superior a 10 (dez) dias, acerca da viabilidade de ser concedida a LTI pleiteada, encaminhando o referido processo à Diretoria da unidade organizacional de lotação do requerente, para manifestação e, posteriormente, à Diretoria Administrativo-Financeira da EPTC.

§ 1º A vaga do empregado em gozo de LTI permanecerá indisponível pelo período em que se der o afastamento deste.

§ 2º Ao término do gozo da LTI, o empregado não retornará, necessária e obrigatoriamente, ao seu setor originário, devendo ocorrer uma avaliação da Gerência de Recursos Humanos (GRH) e da Diretoria da EPTC para a verificação de qual setor deverá receber este empregado, conforme necessidade da empresa.

Art. 6º Compete à Diretoria Administrativo-Financeira da EPTC:

I - A decisão quanto ao pedido de concessão da LTI;

II - A definição do período de sua concessão, observado o prazo mínimo de 03 (três) meses e máximo de 04 (quatro) anos consecutivos, limitados a 08 (oito) anos durante toda a vida funcional do empregado público interessado;

III - A decisão sobre o pedido de prorrogação da LTI.

§ 1º Os novos pedidos de LTI somente poderão ser realizados após o decurso do mesmo prazo usufruído em licença, observadas as limitações do inc. II deste artigo.

§ 2º Caberá à Gerência, em que o empregado solicitante de LTI estiver vinculado, comunicar-lhe as decisões desfavoráveis ao pedido de concessão provenientes das autoridades hierárquicas superiores, com competência sobre a deliberação do pedido, bem como registrar a ciência do empregado, com assinatura eletrônica, no processo SEI correspondente.

Art. 7º O início do gozo da LTI será efetuado em prazo não inferior a 10 (dez) dias, contados da data em que o empregado tiver ciência de seu deferimento.

Art. 8º Na hipótese de autorização ou gozo de LTI por prazo inferior a 04 (quatro) anos, fica facultado ao empregado solicitar sua prorrogação, mediante manifestação formal de interesse a ser apresentada até 30 (trinta) dias antes do término da licença, a ser avaliada pela Diretoria da unidade organizacional de lotação do requerente e pela Diretoria Administrativo-Financeira.

§ 1º Deferido o pedido, a prorrogação da LTI obedecerá aos procedimentos do art. 5º e 6º da presente Ordem de Serviço.

§ 2º Na hipótese de indeferimento do pedido de prorrogação, o empregado será comunicado pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) com a anterioridade mínima de 10 (dez) dias antes da data de encerramento da LTI, devendo se apresentar ao trabalho na data programada para o retorno.

Art. 9º Fica facultado à EPTC, a qualquer tempo, revogar a LTI concedida, mediante expressa notificação do empregado, a ser efetuada no endereço informado por ele em seus assentamentos funcionais.

Parágrafo único. Revogada a LTI, compete ao empregado apresentar-se à EPTC no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação referida no *caput* deste artigo.

Art. 10 É vedado, durante o período em que o empregado se encontrar usufruindo de LTI, o exercício de cargo ou emprego público remunerado em entidade da Administração Direta ou Indireta, nos termos do disposto pelo art. 37, incs. XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como o exercício de quaisquer atividades que possam caracterizar a ocorrência de conflito de interesses entre o empregado e a Administração Pública, podendo este ser caracterizado nas situações em que o empregado:

I - Estabelecer vínculo profissional ou prestar qualquer tipo de serviço, na iniciativa privada, inclusive atividades de consultoria, assessoramento ou atividades similares, de forma remunerada ou não, para pessoas físicas ou jurídicas que exerçam suas atividades em áreas vinculadas às atividades desenvolvidas pela EPTC, ou aquelas em que haja fiscalização desta Empresa Pública;

II - Estabelecer vínculo profissional, inclusive no exercício de atividades de consultoria, assessoramento ou atividades similares, com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividades relacionadas à sua área de competência enquanto empregado desta EPTC;

III - Estabelecer vínculo profissional ou prestar qualquer tipo de serviço, inclusive atividades de consultoria, assessoramento ou atividades similares, a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício de suas atividades enquanto empregado desta EPTC;

IV - Intervir em favor de interesses privados perante a EPTC.

Art. 11 Compete ao empregado licenciado manter permanentemente atualizados seus dados cadastrais junto à Coordenação de Administração de Pessoal (CAP) da EPTC.

Art. 12 A EPTC instituirá e manterá formulários próprios para o acompanhamento e a aplicação desta Ordem de Serviço, observando a necessária padronização interna.

Art. 13 As dúvidas eventualmente suscitadas na execução desta Ordem de Serviço serão dirimidas pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) e pela Diretoria Administrativo-Financeira da EPTC.

Art. 14 Fica revogada a Ordem de Serviço EPTC 007/2018.

Parágrafo único. Aplicam-se às Licenças para Tratamento de Interesses já concedidas as disposições da Ordem de Serviço EPTC 007/2018.

Art. 15 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2023.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

ELEIÇÃO
SUPERVISOR DO PONTO FIXO ZAFFARI CAVALHADA
PROCESSO 19.16.000015703-5

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC -, de acordo com a maioria dos permissionários do PONTO FIXO ZAFFARI CAVALHADA, e tendo atendido aos requisitos do art. 50 e seguintes da Lei nº 11.582/2014 e Decreto Municipal nº 20.438/2019, HOMOLOGA a eleição de PAULO GILBERTO HUGO RODRIGUES, do táxi prefixo 1216, para Supervisor do Ponto.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2023
PROCESSO 23.0.000074046-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Vesa Comércio de Acessórios para Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição e instalação de capota de fibra com vidros de correr em veículo.

VALOR: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211-2275-339039190100-1 (Recursos Próprios).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2023 – PROCESSO 23.0.000080626-9, para o Registro de Preço para contratação de empresas que viabilizem inserções em Diários Oficiais, para a divulgação de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo o LOTE 1: Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - DOE; e o LOTE 2: Diário Oficial da União - DOU, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 29 de agosto de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 289/2023 – PROCESSO 23.0.000073673-2, para o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para sanar apontamentos do TCE/RS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a (s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO 282/2023 – PROCESSO 23.0.000069082-1, para a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista (cbo 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

LOTE: 01.

VENCEDOR: TRANSPORTES TALIA LTDA ME.

CNPJ: 01.755.977/0001-81.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

50.913.718/0001-47	51.556.014/0001-27
51.458.904/0001-04	51.599.956/0001-92
51.459.254/0001-03	51.617.808/0001-53
51.462.654/0001-78	51.618.713/0001-54

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o Termo de Indeferimento, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

51.357.080/0001-78	51.619.036/0001-99
51.448.933/0001-87	51.619.792/0001-18
51.462.654/0001-78	51.660.916/0001-09
51.556.014/0001-27	51.688.751/0001-83
51.618.892/0001-20	51.709.063/0001-52

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000118284-0	LUIS ANDRÉ SEGALA	188689	ART.45, I, LEI 10605/2008	ANULADO
23.0.000023607-1	BUTCHER RV LTDA	366683	ART. 86, V, LC 012/1975	ANULADO
23.0.000015966-2	DROP MUSIC BAR LTDA	415470	ART. 86, V, LC 012/1975	ANULADO

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da conversão em notificação do Auto de Infração abaixo indicado, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000093048-0	ASSESSORIA E GESTÃO DE PESSOAS	386503	ART. 6º DECRETO 20889/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
21.0.000074126-1	72 NOVA YORK DELÍCIAS LTDA	415973	ART. 6º DECRETO 20889/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023

21.0.000071713-1	SUNSET SPORTS LTDA	490355	ART. 6º DECRETO 21040/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
21.0.000071717-4	CASA DUS GURIS COMÉRCIO DE BEBIDA	1022407	ART. 6º DECRETO 21040/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
21.0.000089054-2	BOTEKO DO CANINHA LTDA	372728	ART. 6º DECRETO 20889/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
21.0.000071721-2	BAR E RESTAURANTE COSTA E MACHADO LTDA	386914	ART. 6º DECRETO 21040/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da conversão em notificação do Auto de Infração abaixo indicado, conforme determinado no artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000050114-7	ASGARD BAR E RESTAURANTE LTDA	1022401	ART. 6º DECRETO 21040/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
21.0.000071728-0	PROVINCIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	415970	ART. 6º DECRETO 21040/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
21.0.000046554-0	MINI MERCADO ROMAN LTDA	221708	ART. 6º DECRETO 20889/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
21.0.000093190-7	LANCHERIA DOS IRMÃOS LTDA	1022339	ART. 6º DECRETO 20889/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
22.0.000011468-9	PADARIA CANÃA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	386657	ART. 6º DECRETO 20889/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023
21.0.000029254-8	MYTOS COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA	1012615	ART. 6º DECRETO 20889/2021	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 908/2023

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000121746-5	MAGIC BRANDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	385886	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs
22.0.000056462-5	SUPERMERCADO BIG MIX EIRELI	188667	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE****EXTRATO DE DECISÃO FINAL****PROCESSO 20.0.000014135-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: SM Car Reparação Automotiva, CNPJ nº 26.132.160/0001-88.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa intempestividade de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 20.0.000014135-7, referente ao Auto de Infração nº 1024528, e reconhece a incidência da prescrição intercorrente, matéria de ordem pública e em decorrência do Poder de Autotutela da Administração Pública para anular a decisão que aplicou a multa administrativa.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL****PROCESSO 001.024739.15.4.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Bernardon Delapicula Ltda., CNPJ nº 04.828.907/0001-02.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 001.024739.15.4.00000, referente ao Auto de Infração nº 152666 e, no exame do mérito, nega provimento, de modo que mantém a decisão proferida em primeira instância, pela aplicabilidade de multa simples no valor de R\$ 2.000,00, nos termos do art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008 c/c art. 72, inciso II da Lei 9.605/1998, cumulada com multa diária no valor de R\$ 50,00, conforme art. 72, inciso III, da Lei 9.605/1998.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000026206-5, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1024547, fundamentada na Decisão Administrativa nº 678/2020 da Comissão Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a Niffa e Couto Ltda, CNPJ 97.211.809/0001-02.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

TORNA SEM EFEITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna sem efeito o Extrato de Decisão Final publicado em 01/08/2023, Edição 7062, no que diz respeito ao Processo Administrativo 21.0.000018740-0 e seu respectivo Auto de Infração 2020301308, sob a motivação de retificação.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000018740-0, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Nina Lucia Vieira Cesar, CPF 500.XXX.7X0-53, acerca da Decisão Administrativa nº 264/2022 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFM's no julgamento do Auto de Infração nº 2020301308. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei supracitada, em até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000068025-7, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1005388, que aplicou a Predial Bier Ullmann, CNPJ nº 92.698.240/0001-20, a sanção administrativa de MULTA SIMPLES no valor de 498,8802 UFM's, conforme Decisão Administrativa nº 244/2021 da CJ-SMAMUS.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 18.0.000135354-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

AUTUADO: Icar Comércio de Bens e Participações Ltda., CNPJ nº 92.703.347/0001-19.

DEFESA: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E

SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 18.0.000135354-0, referente ao Auto de Infração nº 1010638, e dá procedência parcial, diminuindo a multa aplicada para 449 UFMs, retirando-se a obrigação de fazer.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO I PROCESSO 22.0.000081029-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vem NOTIFICAR da sua intenção de RESCISÃO à empresa COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.430.626/0001-80. Considerando as diversas notificações emitidas: Notificação 22934411, datada de 30/03/2023; Notificação Intenção de Aplicação de Sanção 23118369, datada de 11/04/2023; Notificação Intenção de Aplicação de Sanção 23314923, datada de 24/04/2023; Notificação 24282404, datada de 04/07/2023; Notificação Intenção de Aplicação de Sanção 24520192, datada de 19/07/2023. Considerando as inconsistências apontadas na Notificação 24282404, referente aos Boletins de Sondagem apresentados; Considerando que o Levantamento Topográfico apresentado foi de apenas 02 vias das 07 que estão no escopo do Contrato; Considerando o constante atraso no cronograma físico-financeiro; Considerando que não há documentos técnicos aprovados pela fiscalização; Considerando que não houve medição; Considerando que a última apresentação de documentos técnicos ocorreu em 29/06/2023; Considerando que o prazo da execução dos serviços finaliza em 02/09/2023; Considerando a omissão por parte da contratada em apresentar defesa prévia da Notificação Intenção de Aplicação de Sanção 24520192; Considerando se tratar de demandas do Orçamento Participativo; Considerando haver Inquéritos do Ministério Público referentes à supressão de linhas de ônibus no Condomínio Mariante e trafegabilidade em via pública e a alagamentos e o extravasamento de esgoto que ocorre na Rua Honduras (Processos SEI 21.0.000037282-7 e 21.0.000035593-0); Considerando se tratar de uma Região de vulnerabilidade social; a notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sob o nº 80368, para elaboração dos Projetos Executivos das obras de infraestrutura e pavimentação das vias elencadas por meio do Orçamento Participativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 034/2022.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 148/2022, emite a presente Notificação de Termo de Rescisão, em consonância com o Art. 77 e o Art. 78, Inc. I, II, III e VII da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme Lei 12.827/2021, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA -, para apresentação de defesa prévia. O Processo 22.0.000081029-4 encontra-se à disposição dos interessados. A manifestação contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sita à Rua Gen. João Manoel, 157 – sala 603, ou ainda através do correio eletrônico william.rodriques@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

WILLIAM MACHADO RODRIGUES, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO 22.0.000081029-4

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. Tendo em vista a natureza e a gravidade da infração contratual citada na Notificação (Documento SEI 24551544), os argumentos e as provas produzidas constantes no processo, os danos que o cometimento da infração ocasionou ao Município, atrasando a elaboração do projeto e, por consequência, a possibilidade de contratação da execução. Diante, também, do tempo que será dispendido para que se faça uma nova contratação e, por fim, a onerosidade ocasionada ao Município por conta da necessidade de possível nova contratação, somado ao prejuízo à população, visto que ficarão com lapso temporal aquém do esperado, visto que o projeto de pavimentação do Loteamento não fora concluído, tudo isso em observância ao art. 16 da Lei 12.827/2021, opino pela aplicação da Cláusula Oitava, item 8.2.2.2, à empresa COLLA & DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13.430.626/0001-80, em 5,136% (cinco vírgula cento e trinta e seis por cento)

sobre o valor adjudicado pela inexecução parcial da obrigação assumida com a Administração Pública. Bem como aplicação do item 8.2.3, suspendendo a empresa de licitar e o respectivo impedimento de contratação com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.

VALOR DA MULTA: 5,136% (cinco vírgula cento e trinta e seis por cento) sobre o valor adjudicado.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta notificação.

Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta notificação se encontram à disposição dos interessados para visita no Processo SEI 23.0.000085333-0.

Porto Alegre 15 de agosto de 2023.

WILLIAM MACHADO RODRIGUES, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 84690/2023

PROCESSO 21.0.000059781-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ACF TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ nº 03.997.801/0001-61.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 70822, livro 1149-D, folhas 903-925.

OBJETO: Contratação de veículo locado com Motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A contar de 18/12/2022, fica reajustado o valor contratado, conforme cláusula segunda, item 2.2, do Termo Aditivo III do Contrato 2623, com base na variação do IPCA, referente ao período de 18/12/2021 a 17/12/2022, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 4.448,75 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), no período de 18/12/2022 a 17/12/2023. A contratante pagará à contratada, a partir de 18/12/2022, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 6.722,03 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e três centavos). A contar de 18/12/2022, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 80.664,35 (oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 17/12/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 269/2019.

VALOR: R\$ 80.664,35 (oitenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 056/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 22.0.000082491-0

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação Moradores Amigos Vila Tronco-Neves Arredores.

CNPJ: 91.343.632/0001-03.

OBJETO: Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração, conforme segue: o MUNICÍPIO concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, à entidade beneficiada, auxílio no valor total de R\$ 73.237,86 (setenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), que será aplicado nas despesas previstas no Anexo II – Plano de Aplicação de Recursos, parte integrante deste Termo de Colaboração, para execução do plano de trabalho vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, aprovado conforme Processos SEI 22.0.000048206-8 e 22.0.000082491-0, resumidas da seguinte forma: Despesas Correntes R\$ 32.652,00; Despesas de Capital R\$ 40.585,86. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas

as demais cláusulas e condições não alteradas por este Apostilamento, que permanecem em pleno vigor.

CONTRATO APOSTILAMENTO: SECON Nº 84522/2023.

CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 056/2023: SECON Nº 82675/2023.

VALOR: R\$ 73.237,86 (setenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Porto Alegre, 03 de agosto de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **TERMO DE COLABORAÇÃO 088/2022 – FUNCRIANÇA** **PROCESSO 22.0.000082282-9**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Associação CANPS - Centro de Atendimento Neuro Psico Social.

CNPJ: 06.028.822/0001-67.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON 84362/2023.

VALOR: R\$ 114.979,74 (cento e quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite adicional de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207(corrente)/7305-2062-445042-1207 (capital).

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2022 – FUNCRIANÇA** **PROCESSO 22.0.000086512-9**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: ACOMPAN – AÇÃO Comunitária Participativa.

CNPJ: 92.925.726/0001-53.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON 84574/2023.

VALOR: R\$ 119.884,16 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite adicional de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de agosto de 2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207(corrente)/7305-2062-445042-1207 (capital).

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **TERMO DE FOMENTO 094/2022 - FUNCRIANÇA** **PROCESSO 22.0.000086534-0**

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida.

CNPJ: 91.123.083/0001-61.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA,

destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

CONTRATO: SECON Nº 83707/2023.

VALOR: R\$ 40.417,37 (quarenta mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato, Cláusula 4.1 do TC 094/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/07/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207 (corrente)/7305-2062-445042-1207 (capital).

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 23.0.000089770-1

ADOTANTE: Agrosul Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ 89.686.695/0001-10.

OBJETO: Adoção de canteiro central (capina, roçada, limpeza e varrição), localizado na Av. Paul Zivi, 363, bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 23.0.000090491-0

ADOTANTE: Condomínio Edifício Mirage, CNPJ 10.757.352/0001-40.

OBJETO: Adoção de canteiro central (paisagismo), localizado na Av. Prof. Cristiano Fischer, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000074878-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 84317/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha, Lote 2 - Leste, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o tempo remanescente do Contrato 79861/2022, que teve vigência de 13/10/2022 a 31/07/2023.

VALOR: valor máximo total de R\$ 4.192.700,28 (quatro milhões cento e noventa e dois mil setecentos reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-339037050000-20; 1502-2565-339037010000-20; 1502-2563-339037010000-20; 1502-2566-339037050000-20; 1502-2563-339037050000-20; 1502-2566-339037010000-20.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 182/2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 **PROCESSO 23.0.000050406-8**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa LISIANE AGUIRRE GOUVEA - ME.

CONTRATO REGISTRADO: 84105 / 2023.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 23 (vinte e três) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola Cativar, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Paulino Azurenha, 1472, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 07 - PARTENON.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84499/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos itens 3.4 e 5.3 do referido Contrato, passando a constar "ao Fiscal de Contrato" em vez de "à Unidade Financeira/SMED" como recebedor e verificador da documentação a que se referem.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 **PROCESSO 23.0.000050131-0**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa CRECHE ESTAÇÃO DA FELICIDADE EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 83996/2023.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 05 (cinco) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Estação da Felicidade, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Washigton Luiz, 548, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 16 - CENTRO.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84494/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos itens 3.4 e 5.3 do referido Contrato, passando a constar "ao Fiscal de Contrato" em vez de "à Unidade Financeira/SMED" como recebedor e verificador da documentação a que se referem.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 **PROCESSO 23.0.000050201-4**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENVOLVE & DESENVOLVE LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 83900/2023.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 05 (cinco) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola Escola de Educação Infantil Envolve & Desenvolve, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Wilson Luiz de Almeida, 480, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 15 - SUL.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84495/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos itens 3.4 e 5.3 do referido Contrato, passando a constar "ao Fiscal de Contrato" em vez de "à Unidade Financeira/SMED" como recebedor e verificador da documentação a que se referem.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 **PROCESSO 23.0.000050220-0**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU LETRASIN LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 84096/2023.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 10 (dez) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola La Li Lu, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Adão Bains, 587, bairro Cristo Redentor, CEP 91350-240, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 02 - Noroeste.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84493/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos itens 3.4 e 5.3 do referido Contrato, passando a constar "ao Fiscal de Contrato" em vez de "à Unidade Financeira/SMED" como recebedor e verificador da documentação a que se referem.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I **PROCESSO 20.0.000004576-5**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa GA&PF TRANSPORTES LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 69125.

OBJETO DE CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84463/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo I (22999881): "2.1 - A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, subitem 5.2, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 13/05/2022 a 12/05/2023". O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 8.670,97 (oito mil seiscentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) a contar de 13/05/2022.

MODALIDADE: PE 278/2018.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001 **PROCESSO 22.0.000012909-0**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Empresa GA & PF Transportes Ltda.

CONTRATO REGISTRADO: 69124/Livro 1135-D/Folhas 142.

OBJETO: Serviço de transportes com Motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na Cláusula Segunda, com Motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transportes de pessoas e/ou cargas.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84462/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do valor contratual decorrente do reajuste previsto pelo índice IPCA.

VALOR: R\$ 8.669,74 (oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensal.

MODALIDADE: PE 278/2018.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001

PROCESSO 23.0.000050377-0

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, e a Empresa KARINA MACHADO CARDOSO - ME.

CONTRATO REGISTRADO: 84106/2023.

OBJETO DE CONTRATO: Oferta de até 22 (vinte e duas) vagas na etapa creche, para crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Construir, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Luiz Afonso, 315 e 323, no Município de Porto Alegre/RS, Microrregião 16 - Centro.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 84476/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação dos itens 3.4 e 5.3 do referido Contrato, passando a constar "ao Fiscal de Contrato" em vez de "à Unidade Financeira/SMED" como recebedor e verificador da documentação a que se referem.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 003/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 304/2023

PROCESSO 23.0.000060738-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Andreisa Cidade Anselmo 65605276034; CNPJ 46.989.008/0001-23.

OBJETO: Ministrar 80 horas/aula de OFICINAS de MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA para a comunidade da região do OP 08 Restinga, na sede da Escola de Samba UNIÃO DA TINGA, Rua Álvaro Difini, 380, Restinga, Porto Alegre/RS, no período de 1º de setembro a 31 de outubro de 2023, referente à demanda do Orçamento Participativo de 2022. O serviço será realizado em duas etapas: de 1º a 30 de setembro e de 1º a 31 de outubro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de início do serviço.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO REGISTRADO SECON 84097/2023

PROCESSO 21.0.000095025-1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: White Martins Gases Industriais LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0063-39.

OBJETO: em razão da prestação de serviços de locação e fornecimento de ar comprimido medicinal para o HPS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, no período de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2022 e janeiro a julho de 2023.

VALOR: R\$ 102.831,80 (cento e dois mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) em DEA e R\$ 154.247,70 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) ano corrente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339092930000-4229 e 1804-4045-339039120100-4229.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 20 de julho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO 19.0.000147798-9

TERMO DE COLABORAÇÃO: 70.865/2019.

COLABORADOR: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.

OBJETO: A execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da análise de prestação de contas relacionada ao Instrumento firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS) e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, Termo de Colaboração nº 70865, assinado em 19/12/2019, objetivando a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, considerando o Relatório de Prestação de Contas Parcial - Análise Financeira, e tendo em vista as manifestações das áreas técnicas e argumentos sopesados no Processo, DECIDO pela reprovação das contas financeiras e com GLOSA dos valores, no montante de R\$ 2.307.305,21 (dois milhões trezentos e sete mil e trezentos e cinco reais e vinte um centavos), valor corrigido até 30/09/2021, atendendo aos artigos 69, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 54, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para recurso a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA - para apresentação de ampla defesa.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 19.0.000092474-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 71.948/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 84.683/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Bruemily Veículos e Imobiliária Ltda.

CNPJ: 11.039.006/0001-99.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Avenida Protásio Alves, 7771, Bairro Alto Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, com área útil construída de 213m², registrado na 3ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre, destinado ao funcionamento da Farmácia Distrital Bom Jesus.

OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO: Consoante Cláusula Quinta, 5.1 do Contrato, o valor mensal do locatício será repactuado em R\$ 5.817,59 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), a contar de 14/02/2023. A parte locadora declara que não mais reclamará reajuste, correção ou ressarcimento referente ao período compreendido entre 14/02/2022 e 13/02/2023. O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 135/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de abril de 2020 a 21 de abril de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de abril de 2025.

VALOR: R\$ 5.817,59 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4016-339039100000-4500.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 21.0.000085104-0**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.861/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 83.390/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Active Engenharia Ltda.

CNPJ: 68.287.143/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Considerando os Despachos Doc. SEI 23617818 e 23648634 da EPP-DLC, referente à correção nos cálculos referentes à alíquota do CPRB, a Planilha de Custos do Anexo A do Contrato passa a ser a constante no Documento SEI nº 23647485. A alteração da Planilha de Custos não impacta em alteração nos valores finais contratados, permanecendo estes inalterados.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 229/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 21.0.000085104-0**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.861/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 83.574/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Active Engenharia Ltda.

CNPJ: 68.287.143/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO: Fica incluída no presente Contrato a seguinte Dotação Orçamentária 1804-4045-339037040000-4501.

MÓDALIDADE: Pregão Eletrônico nº 229/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 28 de junho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 21.0.000085104-0**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.861/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 84.185/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Active Engenharia Ltda.

CNPJ: 68.287.143/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar da Ordem de Início, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue:

- 01 (um) posto do tipo “U3” - Técnico em Telefonia, 44h semanais, referente ao HPS; e,

- 01 (um) posto do tipo “U4” - Técnico em Telefonia, 44h semanais, referente ao NMP.

Essas supressões acarretam uma repercussão financeira negativa no valor total do Contrato de R\$ 148.498,67 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Considerando somente as supressões já ocorridas no presente Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 1,17% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

Ficam alteradas as tabelas constantes no Item 05 do Instrumento I do Contrato, conforme tabelas do Anexo I. A contar da Ordem de Início, considerando a Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 12.551.501,33 (doze milhões quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e um reais e trinta e três centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 229/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 18 de julho de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

ANEXO I - POSTOS DE SERVIÇOS E ESCALAS DE HORÁRIOS - NOVAS TABELAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4868_ce_439568_1.pdf

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000057544-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84.164/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Spader Engenharia Ltda.

CNPJ: 14.887.828/0001-18.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Licenciamento, Executivos e Complementares, apontados por este, como necessários à obra e licenciamento completo junto ao CBMRS, para o CS Camaquã, US Navegantes, DVS, PACS e IAPI - LOTES 03, 04 e 05, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 054/2022 e seus anexos.

MODALIDADE: Edital de Tomada de Preços nº 054/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da Ordem de Início.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de abril de 2024.

VALOR: R\$ 112.983,49 (cento e doze mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4107-339039050400-4500, 1804-4020-339039050400-4220, 1804-4109-339039050400-4229, 1804-2269-339039050400-4502, 1804-4043-339039050400-4502 e 1804-4040-339039050400-4170.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Ordem de Serviço nº 006/2018, Lei Municipal nº 3.876/1974 (Normas Gerais de Empreitada), Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/21, Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 7.084/1992 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 17 de julho de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 23.0.000079107-5**

INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO: 84.696/2023.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Sabor BR Alimentação e Nutrição Ltda.

CNPJ: 14.227.396/0001-19.

OBJETO: Pagamento em virtude da prestação de serviços de fornecimento e distribuição de alimentação no HMIPV, decorrente do Contrato nº 74965/2021, findo no dia 14/07/2023 e advindo do Pregão Eletrônico nº 58/2021, Processo nº 21.0.000017690-4. Os serviços a serem pagos estão descritos nas Notas Fiscais nº 469, 471, 731, 732 e 733, no valor total de R\$ 615.680,12 (seiscentos e quinze mil seiscentos e oitenta reais e doze centavos), que foram realizados no mês de junho/2023, pelos motivos justificados no Processo SEI nº 23.0.000079107-5.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em junho de 2023.

VALOR: R\$ 615.680,12 (seiscentos e quinze mil seiscentos e oitenta reais e doze centavos) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4030-339039410100-4229 e 1804-4030-339039410300-4229.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO **PROCESSO 22.0.000156745-8**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83.701/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Realização de parceria para aquisição de bens permanentes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

MODALIDADE: Inexigibilidade 105/2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2024.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-445042990000-40.

BASE LEGAL: Art. 2º, VIII, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de julho de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO **PROCESSO 20.10.000004830-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Autarquia do Município de Porto Alegre/RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Engenheiro MAURÍCIO LOSS, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato 20.10.000004830-0, com o CONSÓRCIO RGS/COSATEL/CALCAR – P. DO

ARADO, CNPJ 43.040.079/0001-97, com Sede na Rua Cândido Portinari, 55, nesta Capital, formado pelas empresas COSATEL Construções, Saneamento e Energia Ltda, CNPJ 01.106.544/0001-03, denominada líder do consórcio, RGS Engenharia S.A., CNPJ 19.368.227/0001-12, e Calcar Construções Ltda., CNPJ 20.919.608/0001-21, com endereço na Rua Cândido Portinari, 55, Bairro São Sebastião, CEP 91060-020 - Porto Alegre/RS, a contar da presente publicação, com amparo legal nos artigos 77 e 78, IV e V, da Lei 8.666/93, tendo em vista que o referido consórcio paralisou as atividades e efetivou o abandono total da obra objeto do Contrato em questão, conforme apurado no Processo 20.10.000004830-0, estando à disposição para vistas mediante requerimento através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, "e" e "f", da Lei 8.666/93, a contar da presente publicação.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: SJF ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000002079-6.

APOSTILA 04 AO CONTRATO 19.10.000002079-6.

OBJETO: Fica concedido reajuste em 35,13%, pelo índice INCC-M, período 11/2019 a 09/2022, índice Cesó (set/2019 a nov/2019) $(-0,0026 \times 0,9 = -0,00234)$ deduzidos os reajustes anteriores $(0,3513 - 0,00234 - 0,2219653 = 0,1269947)$, resultando em um índice de 12,69947%, sobre o saldo do Contrato de R\$ 3.472.770,52, totalizando R\$ 441.023,45.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 441.023,45.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023 – PROCESSO 23.10.000005093-0 – Aquisição de Acessórios para máquina rosqueadeira Ridgid, exclusivo ME - EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 31 de agosto de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023

PROCESSO 23.10.000003523-0

OBJETO: Aquisição de Caminhão com equipamento combinado de hidrojateamento e sucção.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme manifestação da Pregoeira, Parecer da Procuradoria Municipal Especializada e homologação pelo Conselho Deliberativo, constantes no Processo, o recurso interposto pela empresa SAVAR VEÍCULOS LTDA. restou indeferido.

Desta forma, permanece o resultado da licitação em epígrafe publicado no DOPA de 18/07/2023, que declarou vencedora a empresa MATTANA VEÍCULOS LTDA.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI.
PROCESSO SEI 23.10.000004843-9.
CONTRATO 23.10.000004843-9-01.
OBJETO: Conversor de frequência e *soft starter*.
ORIGEM DE RECURSOS: próprio.
PRAZO: 07 meses.
VALOR: R\$ 335.000,00.

CONTRATADA: TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO SEI 23.10.000004843-9.
CONTRATO 23.10.000004843-9-02.
OBJETO: Conversor de frequência e *soft starter*.
ORIGEM DE RECURSOS: próprio.
PRAZO: 07 meses.
VALOR: R\$ 24.259,00.

CONTRATADA: BONELLA AUTOMAÇÃO LTDA.
PROCESSO SEI 23.10.000004843-9.
CONTRATO 23.10.000004843-9-03.
OBJETO: Conversor de frequência e *soft starter*.
ORIGEM DE RECURSOS: próprio.
PRAZO: 07 meses.
VALOR: R\$ 54.599,98.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
PROCESSO 23.10.000005349-1.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023.
OBJETO: Registro de Preços de acessórios para hidrômetros.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R\$ 70.180,00.
PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: HIDROTAMPER INDUSTRIAL LTDA-EPP.
PROCESSO 23.10.000005349-1.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023.
OBJETO: Registro de Preços de acessórios para hidrômetros.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R\$ 64.800,00.
PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP.
PROCESSO 23.10.000005349-1.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023.
OBJETO: Registro de Preços de acessórios para hidrômetros.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.542,00.
PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
PROCESSO 23.10.000005349-1.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 147/2023.
OBJETO: Registro de Preços de acessórios para hidrômetros.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.
VALOR ESTIMADO: R\$ 762.280,00.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2023 PROCESSO 23.17.000002294-5

REGISTRO 816.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

CONTRATADO: Autogeradora Comércio e Locação de Geradores e Máquinas EIRELI - CNPJ 10.497.319/0001-28.

OBJETO: Retifica o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 032/2023, publicado em 14/08/2023, Prorrogação do Contrato 032/2023, referente à prestação de serviço de locação de gerador de 115kVA, para alimentar a rede de média tensão que abastece as Unidades UTH e UTC do DMLU, para constar que o valor mensal é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRORROGAÇÃO: Pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 19/08/2023.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-339039120100-400.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2023.

ORIGEM: Arrecadação do DMLU.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 23.15.000005036-7

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ 76.839.083/0003-30.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 654/2022 -SEI 22.0.000126258 - 421973712, NE 40410/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 99,75.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001828-8

TERMO DE APOSTILAMENTO: 84367/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 119/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

CNPJ DA OSC: 89.519.409/0001-22.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária para nº 6004-4173-335043060300-6070, no período de julho a dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001830-0**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 84364/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 120/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC e Casa do Menino Jesus de Praga.

CNPJ DA OSC: 89.621.767/0001-41.

OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária para nº 6004-4173-335043060300-6070 no período de julho a dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001974-8**

TERMO DE APOSTILAMENTO: 84587/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO: 182/2017.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e CPCA – Instituto Cultural São Francisco de Assis.

CNPJ DA OSC: 97.837.363/0010-09.

OBJETO: Retificação. Onde se lê “Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 006/2017, pelo período de 01/08/2023 a 30/04/2024”, leia-se “Cláusula Primeira: Fica Prorrogada a vigência da parceria com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 182/2017, pelo período de 01/08/2023 a 30/04/2024”.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Vice-Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023 **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA** **PROCESSO 23.18.000000254-2**

OBJETO: Aquisição de 03 módulos eletrônicos.

FORNECEDOR: Mgtech Serviços de Eletrônica Embarcada Ltda.

ORDEM DE COMPRA: 18703

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO 012/2023
PROCESSOS 23.16.000026886-6/23.16.000038980-9****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 13/2023.**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.**CONTRATADA:** Manupa Comércio Exportação, Importação de Veículos Adaptados EIRELI, CNPJ 03.093.776/0014-06.**OBJETO:** O fornecimento de um equipamento de pintura viária acoplado em veículo cabine simples.**VALOR:** R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-4267-449052-400.**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio da EPTC.**BASE LEGAL:** RILC-EPTC/2020, Lei nº 13.303/2016, Lei 12.827/2021 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.**EXTRATO DO VENCEDOR
RETIFICAÇÃO**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública a retificação do Extrato publicado no dia 14/08/2023, quanto aos valores totais.

PROCESSO: 23.16.000029474-3.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 015/2023.**OBJETO:** Aquisição de Uniformes.**RECURSOS:** Próprios.

ITEM	PRODUTO	FORNECEDOR CNPJ	TOTAL
1	BLUSÃO TIPO SUÉTER AZUL MARINHO	NR COMÉRCIO LTDA 30.697.423/0001-73	R\$ 4.944,50
2	CAMISA AZUL "SEMPRIGUAL" ML	INDIGO E BRIM COMERCIO DE	R\$ 9.500,00
3	BONÉ DE VERÃO EM BRIM TERGALIZADO	UNIFORMES LTDA 07.040.391/0001-17	R\$ 2.250,00
4	CAPA DE CHUVA P/ MOTOCICLISTA EM NYLON	TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA 35.472.900/0001-16	R\$ 12.500,00
5	CINTO DE POLIPROPILENO	M M CONFECÇÕES LTDA 00.288.347/0001-81	R\$ 897,50

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.**EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS**CONTATO:** e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br